



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 514/93, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

EXCLUI OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Excepcionalmente no dia 03 de abril de 1993 não será realizada sessão solene em comemoração ao aniversário de Aracruz.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 26 de março de 1993.


GILBERTO FURIERI
Presidente